

PUBLICADO DOC 22/06/2007

PARECER Nº 941/2007 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0653/2002.

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Rubens Calvo, "acrescenta § 3º ao art. 5º da Lei nº 11.300 de 9 de dezembro de 1992", que dispõe sobre a criação e organização do Serviço de Apoio Jurídico à população necessitada e que deverá funcionar, no mínimo, no âmbito de cada uma das Subprefeituras.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade.

Justifica o autor que a propositura tem por finalidade atingir um maior número de munícipes carentes que necessitam de assistência judiciária gratuita, em local de melhor acesso, de forma descentralizada, no mínimo em cada Subprefeitura onde, habitualmente, costumam recorrer em busca de benefícios.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 20/06/07.

Abou Anni - Presidente

Ricardo Teixeira – Relator

José Américo

José Rolim

Lenice Lemos

Soninha